

Resolução nº : 6253/2003
Protocolo nº : 412795/02
Origem : MUNICÍPIO DE FIGUEIRA
Interessado : MUNICÍPIO DE FIGUEIRA
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 12004/02, da Diretoria de Assuntos Técnico e Jurídicos e do Parecer nº 12591/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente